



FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(ART. 72, I, DA LEI 14.133/2021).

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para fornecimento de bens ou serviços, para atingir o seguinte **OBJETO**:

REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS

- Serviço não continuado ()
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ()
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ()
- Material de Consumo ()
- Material Permanente/equipamento (X)

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

- Concorrência ()
- Concurso ()
- Diálogo competitivo ()
- Leilão ()
- Pregão ()
- Dispensa (X)
- Inexigibilidade ()
- Adesão ao Registro de Preços de outro órgão ()

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, visando atender a necessidade da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DIMENSIONAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A demanda não poderá ter os preços superiores aos apresentados no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total Aceitável
01	01 púlpito, 01 mesa, 01 mesa de canto, 01 aparador, 01 armário para café, cozinha e armário de arquivos.	Un.	01	R\$ 22.369,00

SAMUEL FERNANDO MARIN
Secretário de Administração e Finanças



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇO

Em atendimento ao devido andamento processual e ao art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021 para que seja estabelecido a estimativa média de valor de mercado para compor o mapa de preços em anexo, fazemos juntada de:

- I) Banco de Preços públicos (ComprasGov).
- II) Atas e Contratos dos municípios;
- III) 03 (três) orçamentos com fornecedores especializados no ramo do objeto;

Conforme mapa de preços/análise de cotação anexo.

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: THAIS RIBEIRO DA SILVA, que neste subscreve.

MÉTODO UTILIZADO: A partir da transcrição dos dados coletados acima identificados, foi realizado o mapeamento de cada item a ser licitado, determinando a estimativa média de valores pela soma dos valores fornecidos e a divisão pelo número de dados.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.369,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

MENOR VALOR: R\$ 22.369,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

THAIS RIBEIRO DA SILVA
Assessora Administrativa



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

3

ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO

Processo Administrativo nº 005/2024
Dispensa de Licitação nº 005/2024

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Quinta do Sol

Para: Procuradoria Jurídica

Despacho: Encaminho o processo para análise acerca da possibilidade legal de contratação direta do objeto. Após manifestação dessa assessoria, retorne os autos com parecer conforme exigido na Lei 14.133/2021.



THAIS RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

21

PARECER JURÍDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005 /2024

PARECER:

ADMINISTRATIVO. NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, II, DA LEI Nº. 14.133/2021. VALOR INFERIOR AOS LIMITES LEGAIS. CONTRATAÇÃO DE BENS/SERVIÇOS PARA O ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA DISPENSA. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

Trata-se o presente de procedimento de gestão administrativa que visa a contratação de seguro para o veículo oficial deste órgão público, para o exercício de 2024, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75 da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda acostado aos autos, elaborado pelo Secretário de Administração e Finanças.

Consta nos autos minuta do Aviso de Intenção de Contratação Direta N. 0001/2024, bem como Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos e Orçamentário, elaborada pelo setor contábil deste órgão público. Por fim, foram enviados os presentes autos para esta Procuradoria Jurídica, a fim de se lavrar parecer jurídico conclusivo, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei 14.133/2021.

É que merece ser relatado. Assim, OPINO.

Preliminarmente, convém observar que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei n. 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei n. 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública.

No caso em comento, busca-se a aquisição seguro para o veículo oficial deste órgão público, cuja justificativa encontra-se inicialmente no Documento de Formalização da Demanda, elaborado pelo Secretário de Administração e Finanças desta Casa de Leis. Conforme consta dos autos, foram elaboradas pesquisa de preços e análises de riscos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai da Declaração de Pesquisa de Preços, elaborado pela Assessora Administrativa, apresenta-se inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, ressaltando que para estabelecer o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou-se por referência a pesquisa de preços de contratações similares (memória de cálculo acostada aos autos). Dessa forma, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº. 14.133/21, mostrando-se satisfatória.

Os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim sendo, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação da Declaração de Compatibilidade da Previsão de Recursos Orçamentários.

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de móveis planejados para este órgão, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

Salvo melhor Juízo. É o PARECER.

Quinta do Sol/PR, 11 de novembro de 2024.

Rejane Rabelo Zwielewski Gomes
Procuradora Jurídica

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



5

Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

Objeto: Aquisição de móveis planejado para a Câmara Municipal de Quinta do Sol.

DECLARO para os fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, com base no art. 72, IV da Lei 14.133/21, que a despesa da respectiva contratação contemplada possui previsão de saldo orçamentário e financeiro compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e também é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes.

VALOR: R\$ R\$ 22.369,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

As despesas para atender a presente solicitação da demanda, encontram-se amparadas pelo seguinte detalhamento:

01.01.01.031.0001.1.001-4.4.90.52 (Material Permanente)

Quinta do Sol/PR, 11 de novembro de 2024.



ZULEIDE LOPES TUNES
Contadora



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

6

AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024
(ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021).

A Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, torna público que tem interesse em dispensa de licitação (art.75, II, da Lei 14.133/2021), para o seguinte item:

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Quinta do Sol.

VALOR ESTIMADO: R\$ 22.369,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais)

Manifesta, ainda, interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Prazo final para entrega da proposta: 18/11/2024 as 16:30 hrs.

Observa-se, que as regras do sitio eletrônico oficial está suspensa por 6 (seis) anos por força do art. 176, III, que obviamente, também, suspende a eficácia do art. 75, § 3º, (no que tange ao sitio eletrônico oficial) pelo fato do Município não atingir 20.000 habitantes e, salvo melhor juízo, por opção da autoridade superior, poderá ao final do certame ser convalidado, de acordo com o art. 55, da Lei nº 9.784/1999.

Portanto, o problema quanto a ausência de implementação do Portal Nacional de Contratações Públicas inexistente em relação os municípios com até 20 mil habitantes, visto que o dispositivo previsto pelo art. 176 da Lei nº 14.133/2021, esses entes federados possuem prazo de seis anos, contados a partir de 01 de abril de 2021, para adotar o PNCP

Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol/PR,
em 12 de novembro de 2024.



PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente do Poder Legislativo



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 005/2024

Objeto: Aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Quinta do Sol.

Período de propostas: de 13/11/2024, às 08:00, até 18/11/2024, às 16:30.

PREAMBULO

Na data de 19/11/2024, às 09:00, teve início a etapa de julgamento e classificação da(s) proposta(s), pelo critério de julgamento de menor preço global, encaminhada(s) pelos licitantes, nos termos da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

RELATÓRIO DE FORNECEDORES

Participaram deste procedimento os fornecedores abaixo relacionados:

PROPONENTE / FORNECEDOR	CNPJ	ME / EPP	STATUS	RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA / CPF
ESPAÇO CASA E JARDIM	36.126.932/0001-22	SIM	habilitado	Eduardo Sabino Bento 041.xxx.xxx-40
MARCENARIA DO SANDRO	26.815.393/0001-85	SIM	habilitado	Sandro Da Soledade Borges 214.xxx.xxx-19
G.E. MÓVEIS PLANEJADOS	04.334.367/0001-00	SIM	habilitado	Gilmar Machado Dias 027.xxx.xxx-33

RELATÓRIO DAS PROPOSTAS ESCRITAS

PROPONENTE / FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL	STATUS
ESPAÇO CASA E JARDIM	36.126.932/0001-22	R\$ 25.372,00	classificado
MARCENARIA DO SANDRO	26.815.393/0001-85	R\$ 26.800,00	classificado
G.E. MÓVEIS PLANEJADOS	04.334.367/0001-00	R\$ 22.369,00	classificado

RELATÓRIO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PROPONENTE / FORNECEDOR	CNPJ	CLASSIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
G.E. MÓVEIS PLANEJADOS	04.334.367/0001-00	Vencedor	R\$ 22.369,00
ESPAÇO CASA E JARDIM	36.126.932/0001-22	2º	R\$ 25.372,00
MARCENARIA DO SANDRO	26.815.393/0001-85	3º	R\$ 26.800,00

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro - CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de
Quinta do Sol

Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

DESCCLASSIFICAÇÃO

Não houve desclassificação.

HABILITAÇÃO

O participante G.E. MÓVEIS PLANEJADOS inscrito no CNPJ 04.334.367/0001-00 fica convocado para encaminhar a documentação complementar de habilitação no prazo de até 03 dias(úteis), pelo e-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada às 09:32.
Para constar foi lavrada a presente ata, após verificado o atendimento ao objeto da presente

THAIS RIBEIRO DA SILVA
Agente de Contratação



Câmara Municipal de
Quinta do Sol
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

8

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2024

Eu, Presidente da Câmara Municipal de Quinta do Sol, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133 **TORNO PÚBLICO** para conhecimento de todos interessados que foi **ADJUDICADA** e **HOMOLOGADA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**, em favor da empresa **G.E. MÓVEIS PLANEJADOS**, inscrita no CNPJ 04.334.367/0001-00, no valor de R\$ R\$ 22.369,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta e nove reais), referente à aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Quinta do Sol.

Quinta do Sol, em 21 de Novembro de 2024.

PEDRO ALBERTO ARRIGO
Presidente



CNPJ – 04334367000100

Orçamento

Empresa: QUINTA DO SOL CAMARA MUNICIPAL (CNPJ: 01.533.220/0001-43)

Nome: Thais

Endereço:

E-mail: QSCAMARA@YAHOO.COM.BR

Endereço: AV. CRUZEIRO DO SUL, 697, CENTRO

Fone: (44) 3567-1311

Quantidade	Un.	Descrição	Valor total (R\$)
1	Complemento	Complementos 1 púlpito / 1 mesa / 1 mesa canto / 1 aparador / 1 armário café	7762,00
1	Cozinha	Conforme projeto enviado	6036,00
1	Arquivo	Conforme projeto enviado	8571,00
TOTAL			R\$ 22.369,00

Ivaiporã 07/11/2024

GE Móveis Planejados

Rua Marginal PRT 466 , 85 - PQ Industrial

<p>PEDIDO</p>	
<p>*LOJA VENDEDORA E CIDADE</p>	<p>ES BENTO Casa e Jardim – CNPJ 36126932/0001-22</p> <p>AV. PRESIDENTE KENNEDY, 737 – CENTRO – CEP. 86960-000</p> <p>BARBOSA FERRAZ / PR</p>
<p>*NOME DO CLIENTE E TELEFONE</p>	<p>QUINTA DO SOL CAMARA MUNICIPAL</p>
<p>*ENDEREÇO, RUA ,CIDADE BAORRO E CEP</p>	<p>AV. CRUZEIRO DO SUL, 697, CENTRO</p>
<p>*CPF</p>	<p>01.533.220/0001-43</p>
<p>*PRODUTO A SER ENTREGUE</p>	<p>COMPLEMENTO, MOVEIS ARQUIVO GARAGEM E COZINHA</p>
<p>*REFERENCIA</p>	<p>R\$ 25.372,00</p>
<p>COMPLEMENTO (SE HOVER)</p>	

ORÇAMENTO

Data: 11/11/2024

MARCENARIA DO SANDRO

ENDEREÇO DA EMPRESA:

Barbosa Ferraz - PR

Rua Sebastião Garcia Blessa

Vila Rural Beija Flor - Fundo da coamo

CLIENTE:

Camara Municipal Quinta do Sol

CNPJ - 01.533.220/0001/43

Av Cruzeiro do Sul, 697, Centro

SERVIÇO

VALOR

Cozinha e Garagem

R\$ 26.800,00

TOTAL - R\$ 26.800,00

FORMA DE PAGAMENTO

PIX
DINHEIRO
CARTÃO DÉBITO E CRÉDITO

NÚMERO DE CONTATO

 (44) 97400-4101

TERMOS E CONDIÇÕES

Entrada de 50% do Valor Total
Este Orçamento é Valido por 15 Dias.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.334.367/0001-00
Razão Social: G E FABRICACAO DE MOVEIS RURAL LTDA ME
Endereço: RUA PRINCIPAL S/N SALAO / AGUA DO MILAGRE / IVAIPORA / PR / 86870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2024 a 10/12/2024

Certificação Número: 2024111103430967897395

Informação obtida em 21/11/2024 08:47:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.334.367/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2001
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL G.E.-FABRICACAO DE MOVEIS RURAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) G.E-MOVEIS PLANEJADOS	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MARGINAL - PRT 466	NÚMERO 85	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	-----------------------------

CEP 86.870-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL PORFIRIO BASSO	MUNICÍPIO IVAIPORA	UF PR
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCaVANGUARDA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (43) 8407-1109/ (43) 3472-1906
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/11/2024** às **08:47:29** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G.E.-FABRICACAO DE MOVEIS RURAL LTDA
CNPJ: 04.334.367/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:47:57 do dia 21/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2025.

Código de controle da certidão: **9DC5.17F2.6FA4.ABC6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G.E.-FABRICACAO DE MOVEIS RURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.334.367/0001-00

Certidão n°: 80243365/2024

Expedição: 21/11/2024, às 08:48:30

Validade: 20/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G.E.-FABRICACAO DE MOVEIS RURAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.334.367/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORA
Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos N° 11665 / 2024

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL**, CPF/CNPJ n° **01.533.220/0001-43**, para fins **LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **G. E. FABRICAÇÃO DE MOVEIS RURAL LTDA**, CPF/CNPJ n° **04.334.367/0001-00**, situado(a) na cidade de Ivaiporã - PR.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 42431C215AE04AC53FAB3C1C020C7858

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 21/12/2024

FUNCIONÁRIO:WEB

Ivaiporã - PR, quinta-feira, 21 novembro